



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

ATENÇÃO!

Prezado (a) Fornecedor, obrigado pelo interesse na contratação.
Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
VIA DISPENSA ELETRÔNICA

*Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa
SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.*

- 1) O **FORNECEDOR** interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá; Obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência; lei o documento «na íntegra e estar de acordo com as regras descritas
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato no telefone **((91) 99224-6636**, ou por e-mail: **licitacao@core-pa.org.br**
- 4) Havendo divergência entre o produto ou o serviço descrito no **CATSER** e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O **FORNECEDOR** que informar no campo do sistema "marca" termos genérica "diversos, dvs, de acordo com TR, compatível, etc. " será desclassificado. A proposta/lance vincula à marca apresentada via sistema, razão pela qual não aceitaremos marca diferente da apresentada no sistema.
- 6) O **FORNECEDOR** deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexecutável.
- 7) O **FORNECEDOR** também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, **in verbis**:



“Fornecedor

Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema as seguintes informações:**

- I. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e o frete (CIF), ou seja, as despesas com a entrega do objeto serão por conta do fornecedor.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 02 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do fornecedor com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais:

- a) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/ Situação do Fornecedor (acesso Governo)
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.

4.1. Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o fornecedor envie, por meio do sistema, a documentação, proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo fornecedor junto ao **SICAF**, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do fornecedor.



4.1.1. Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material (objeto da contratação), de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica, com validade mínima de 30 dias, com todas as características dos produtos cotados em especial a marca, o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14, 133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

11) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material/serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

12) Os **FORNECEDORES** deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os materiais/serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no **SICAF** ou Junto à Receita Federal (**CNAE**). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no **SICAF** está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I — Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, o **FORNECEDOR** vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: **1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual, 5) Fazenda Municipal e 6) Atestado de Capacidade Técnica.**

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de **CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM** da presente Dispensa Eletrônica.

Belém, 07 de março de 2025.

Rosa V. A. Guaglianone de Souza
Coordenadora Administrativa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, a ser disponibilizado durante a cerimônia de inauguração da nova sede do CORE-PA.

Este evento representa um marco significativo para a instituição e para toda a categoria dos Representantes Comerciais, simbolizando uma nova fase de crescimento, desenvolvimento e aprimoramento dos serviços prestados, tanto à classe quanto à sociedade em geral.

1.1 O serviço será executado no dia 14 de março de 2025, com início às 10h e término às 12h, no endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1560 Edifício Connex no 5º andar, Umarizal - CEP 66055-200 - Belém - Pará - Para 60 (sessenta) pessoas.

1.2 A contratação ocorrerá conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 A contratação ocorrerá por item, conforme a tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO
01	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de Coffee Break , para a cerimônia de inauguração da nova sede do CORE-PA, a ser realizada em BELEM-PA, no endereço: NO AUDITÓRIO DO ED. CONNEXT NO 5º ANDAR – localizado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1560 - Umarizal – Belém – Pará - CEP: 66055-200 Belém – Pará Participantes: 60 (sessenta) pessoas Data: 14 de março de 2025 Horário: 10:00 h às 12:00 h	12807	01	SERVIÇO	R\$ 5.000,00



Descrição do Serviço: • 300 salgados variados (3 opções): coxinha, risoles de frango, barquete de camarão, quiche de queijo e folheado de camarão (mínimo de 50 de cada); • 100 mini-sanduíches (podendo o pão ser: sírio, pão de forma integral, pão de forma, ciabata - mínimo de dois recheios); • 8 Lts de suco de laranja e 8 Lts suco de uva (natural ou polpa, sem adoçar); Quinta do Morgado ou equivalente; • 10 Lts de refrigerante tipo cola (CocaCola/ Pepsi - similar ou superior a sabor original - contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural - (6 Lts comuns e 4 Lts açúcar zero); Coca Cola ou equivalente; • 100 copos de água mineral natural sem gás (bicarbonato: 106mg/l; Cálcio: 32,2mg/l; Sulfato 22,0mg/l; Cloreto 7,8mg/l; Silica: 6,9mg/l; Sódio: 6,6mg/l; Magnésio: 6,5mg/l; Nitratos: 2,9mg/l; Potássio: 0,8; pH na fonte: 8,0) Polar; • 5 Lts de café tipo tradicional (tipo Melitta, similar ou superior - Espécie: 100% de café arábica, Sabor tipo tradicional, umidade em ,5/p no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo, cafeína em 0,7, no mínimo, Etéreo em 8,0%; mínimo, aroma característico; acidez baixa a moderada; amargor moderado; • livres de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado; qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom); Pilão à vácuo Tradicional; • 5 Lts de Leite (Integral); Italac/Piracamjuba ou equivalente; • 40 sachês de chás variados (podendo ser: hortelã, camomila e erva doce); Dr. Otker e Maratá • Açúcar em sachês (aspecto sólido microcristalino - sabor doce característico - odor suave de cana verde - valor calórico 84kJ -carboidratos 5,0g. - em quantidade suficiente para atender aos participantes); Itamaraty ou equivalente • Adoçante em sachê (veículo lactose, edulcorantes glicosídeos de esteviol, antiuementante, dióxido de silício, em quantidade suficiente para atender aos participantes); Zero Cal ou equivalente; • Talher, copos, guardanapos, espátulas para dissolver adoçante e açúcar e demais descartáveis, em quantidade suficiente para servir aos participantes. • Garçom devidamente uniformizado • Ajudante geral				
TOTAL				R\$ 5.000,00



1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a do tipo **MENOR PREÇO** por item.

1.5 O prazo de vigência do contrato será da data do envio da nota de empenho até a total execução dos serviços, correspondente ao dia do evento para o qual o serviço foi contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa para a referida contratação e para atender a cerimonia de inauguração de nova sede da instituição simbolizando uma nova conquista para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços prestados, tanto à classe quanto à sociedade em geral.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O Objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, conforme os termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 Está contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75; inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O serviço será prestado no dia, local e horário (período) indicado no item 1.1, deste Termo de Referência.

5.2 O objeto desta contratação (Coffee Break) será entregue no local do evento e deverá estar pronto para execução do serviço, pelo menos, **02 (duas) horas** antes do seu início.



5.3 As obrigações da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE** estão previstas neste Termo de Referência.

5.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sendo **VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 No momento da entrega, o fiscal do contrato verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que esteja em desacordo com o especificado, bem como fiscalizará a execução dos serviços durante sua execução.

6.2 Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas e de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

6.3 Em caso de rejeição do material, o fiscal do contrato lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a **CONTRATADA**, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, imediatamente, sob pena, sendo o caso, passível das e das sanções cabíveis.

6.4 Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão, exclusivamente, às custas da **CONTRATADA**.

6.5 O fiscal do contrato formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

6.6 A entrega deverá, obrigatoriamente, ser agendada com a **Srª. KELLY DE VILHENA CORREA**, via e-mail: licitacao@core-pa.org.br e telefones (91) 99224-6636, sob pena da impossibilidade do recebimento.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto e serviço serão definitivamente aceitos, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens e serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 8.3 Na Nota Fiscal emitida para o **CONTRATANTE** deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente com o dígito).
- 8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- 8.5 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. DA SUSTENTABILIDADE

- 9.1 A **CONTRATADA**, em atenção aos critérios de sustentabilidade, deverá observar as regras da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento -o nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública.
- 9.2 Os bens produzidos e utilizados na contratação devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2.
- 9.3 Para os bens produzidos e utilizados na contratação devem Ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial — INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 9.4 Os bens produzidos e utilizados na contratação devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível,



que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.5 Os bens produzidos e utilizados na contratação não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que faculta a Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, nos seguintes casos: I - dispensa de licitação em razão de valor; e II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10.2 A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

10.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

10.5 No caso da **CONTRATADA** ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

10.6 Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a **CONTRATANTE** efetuará os recolhimentos, na forma da como não sendo optante pelo regime especial de tributação



- 10.7 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.
- 10.8 É vedado à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.
- 10.9 Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigida, os pagamentos serão sobrestados e a **CONTRATADA** será intimada a providenciar sua regularização.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O **CONTRATADO** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma no art. 155 da Lei nº 14.133/21:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo,
 - III dar causa à inexecução total do Contrato;
 - IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:
- I advertência;
 - II multa;



III impedimento de licitar e contratar;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para a Administração Pública,

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de Integridade conforme normas e orientações dos de controle.

11.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução dos serviços ou de inexecução parcial da obrigação assumida. A critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objetos de forma a configurar; nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III Multa de 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

V As demais penalidades serão aplicadas de acordo com as regras elencadas na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 2.086/2023 - **CONFERE**.

11.5 As sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de funcionário(s) designado(s).



- 12.2 Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021
- 12.3 Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 12.4 Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.
- 12.5 Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito ou verbalmente (sendo reduzida a termo posteriormente), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.
- 12.7 Proceder ao pagamento devido à **CONTRATADA**, nas condições preços pactuados.
- 12.8 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão unilateral do contrato,
- 13.2 Fornecer material e o serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.
- 13.3 Efetuar, imediatamente, a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 13.4 Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens Objeto deste Termo de Referência.
- 13.5 Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto



contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações.

- 13.6 Atender prontamente quaisquer exigências do **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação, mantendo o **PREPOSTO**, indicado no **ANEXO III**, presente no local da execução dos serviços, durante toda a realização do evento.
- 13.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do **CONTRATANTE** em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a execução dos serviços;
- 13.8 Realizar suas atividades com profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada;
- 13.9 Responsabilizar-se, de forma exclusiva e total, pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- 13.10 Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 13.11 Zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**.
- 13.12 Informar, imediatamente, o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam, porventura, atrasar o serviço elou as condições de entrega e execução.
- 13.13 Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria.
- 13.14 Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos órgãos competentes, atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens e volumes e outras, quando do transporte dos produtos.



- 13.15 Manter sob responsabilidade do **CONTRATANTE** os alimentos que, porventura, não forem consumidos, para que este informe qual seja seu destino, não podendo a **CONTRATADA** levar os alimentos,

14 DA RESCISÃO

- 14.1 A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 14.2 O ajuste será rescindido pelo **CONTRATANTE**, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
- 14.3 A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4 O ajuste será rescindido caso o **CONTRATANTE** verifique que a qualidade dos materiais e serviços, conforme o caso, entregues e prestados pela **CONTRATADA** estejam fora das especificações necessárias.

15 FORO

- 15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Belém - PA, para dirimir questões oriundas desta contratação.

16 DO ELEMENTO DE DESPESA

- 16.1 A referida despesa está programada em dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, no elemento de despesa rubrica nº **6.2.2.1.1.01.04.04.048 Serviços de Alimentação**.

Belém (PA), 07 de março de 2025.


Rosa V. A. Guaglianone de Souza
Coordenadora Administrativa



ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO
01	Descrição do Serviço: • 300 salgados variados (3 opções): coxinha, risoles de frango, barquete de camarão, quiche de queijo e folheado de camarão (mínimo de 50 de cada); • 100 mini-sanduíches (podendo o pão ser: sírio, pão de forma integral, pão de forma, ciabata - mínimo de dois recheios); • 8 Lts de suco de laranja e 8 Lts suco de uva (natural ou polpa, sem adoçar); Quinta do Morgado ou equivalente; • 10 Lts de refrigerante tipo cola (CocaCola/ Pepsi - similar ou superior a sabor original - contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural - (6 Lts comuns e 4 Lts açúcar zero); Coca Cola ou equivalente; • 100 copos de água mineral natural sem gás (bicarbonato: 106mg/l; Cálcio: 32,2mg/l; Sulfato 22,0mg/l; Cloreto 7,8mg/l; Silica: 6,9mg/l; Sódio: 6,6mg/l; Magnésio: 6,5mg/l; Nitratos: 2,9mg/l; Potássio: 0,8; pH na fonte: 8,0) Polar; • 5 Lts de café tipo tradicional (tipo Melitta, similar ou superior - Espécie: 100% de café arábica, Sabordo tipo tradicional, umidade em ,5/p no máximo; residuo mineral fixo em 5% no máximo; residuo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em1,0% no máximo, cafeína em 0,7, no minimo, Etéreo em 8,0%; mínimo, aroma característico;acidez baixa a moderada; amargor moderado; • livres de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado; qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom); Pilão à vácuo Tradicional; • 5 Lts de Leite (Integral); Italac/Piracamjuba ou equivalente; • 40 saches de chás variados (podendo ser: hortelã, camomila e erva doce); Dr. Otker e Maratá • Açúcar em sachês (aspecto sólido microcristalino - sabor doce característico - odor suave de cana verde - valor calórico 84kJ - carboidratos 5,0g. - em quantidade suficiente para atender aos participantes); Itamaraty ou equivalente • Adoçante em sachê (veículo lactose, edulcorantes glicosídeos de esteviol, antiumectante, dióxido de silício, em quantidade suficiente para atender aos participantes); Zero Cal ou equivalente; • Talher, copos, guardanapos, espátulas para dissolver adoçante e açúcar e demais descartáveis, em quantidade suficiente para servir aos participantes. • Garçom devidamente uniformizado • Ajudante geral	12807	01	SERVIÇO	



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita CNPJ (MF) sob o nº _____ sediada na _____, por intermédio do (a) seu (sua) representante legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____ DECLARA possuir os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do
Órgão/Empresa

Nº/Ano do
Contrato

Data de
Assinatura

Valor total do
Contrato

Valor total dos Contratos _____

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal